Projeto de Lei nº194/2023

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 7.000,00 (sete mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 7.000,00 (sete mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

12		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.812.0003.2.062		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	
928 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Total Suplementação:	7.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Anulação de dotações, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Redução

12		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.812.0003.2.062		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	
901 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total Redução:	7.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de outubro de 2023

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 14:05:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 194/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Suplementação de dotação orçamentária, relativo despesas com aquisição de equipamentos para a Sec. de Esportes, sendo uma geladeira e um fogão.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 14:05:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito